LEI MUNICIPAL Nº 2.965 - 23/11/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DE PARTE DE IMÓVEL DOADO A ENTIDADE DESPORTIVA VILA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a retirada das cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade de faixa de terreno com área de 428,00m^2 do imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob a matrícula R.15874, fl. 01, Livro 02, doado à entidade desportiva Vila Esporte Clube através da Lei Municipal n° 2.162/08, para fins de instituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - A instituição de servidão na faixa de terreno citada no artigo 1º faz-se necessária para possibilitar a captação de água em poço artesiano existente no local e a ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Arcos.

Parágrafo único – A faixa de terreno referenciada, sobre a qual será instituída a servidão contém as descrições perimétricas conforme Memorial Descritivo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos, 23 de novembro de 2020.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO ACESSO AO POÇO-C-08 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS- MG

PROPRIETÁRIO: VILA ESPORTE CLUBE DE ARCOS

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, Vila Boa Vista, Arcos, MG.

ÁREA: 428,00 m^2 (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESSA ÁREA SE DEFINE POR 10,00M DE LARGURA, SENDO 5,00M PARA CADA LADO DO EIXO.

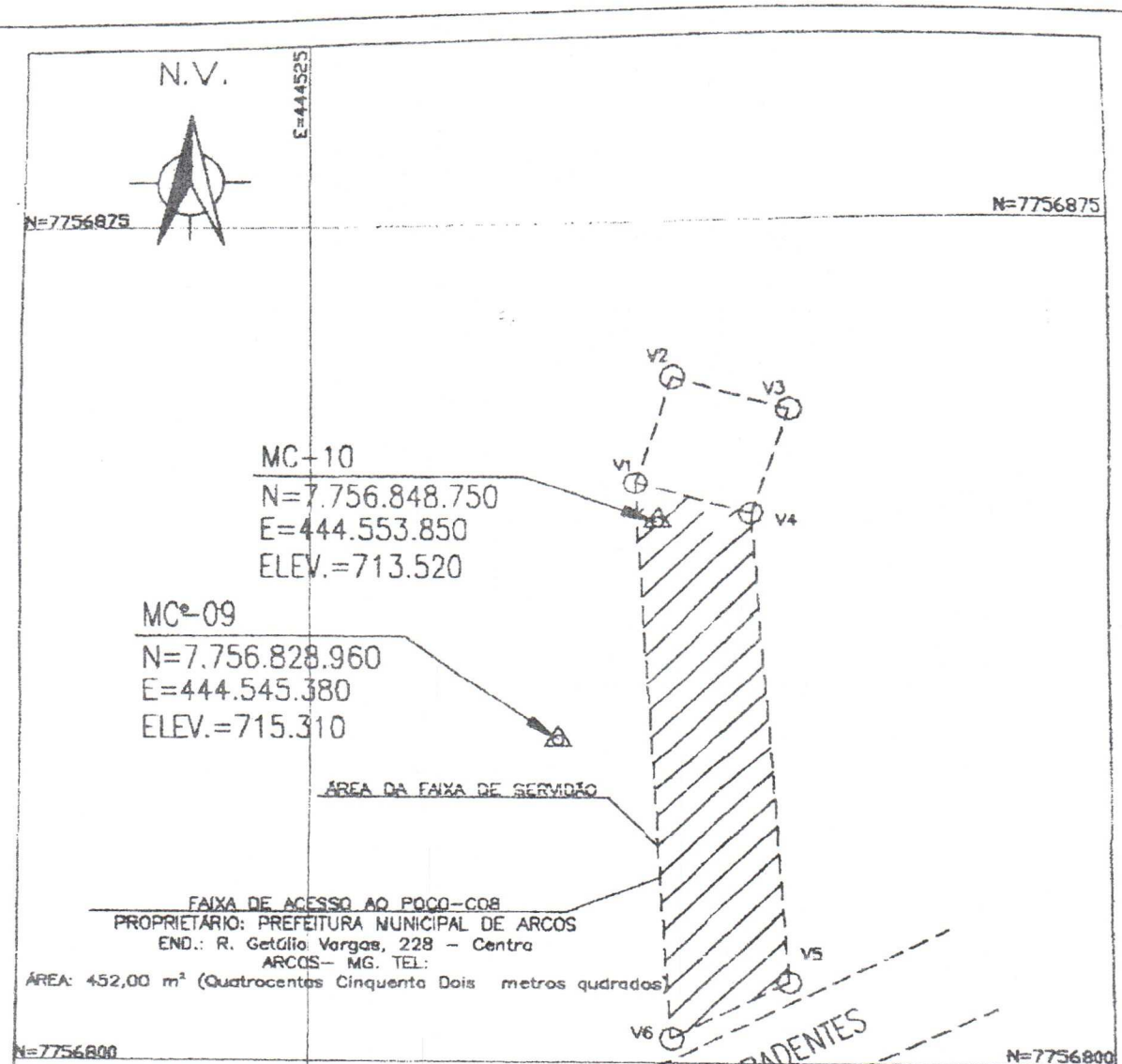
Partindo do PP (ponto de partida) igual ao MC-09 de coordenadas **N=7.828,960 e E=444.545,380,** deste segue com azimute 15°45'03" e distância de 24,28m até **V1**, de coordenadas **N=7.756.852,328m** e **E=444.551,971m**; deste segue com azimute 106°15'22" por uma distância de 10,00m, até o ponto **V4**, de coordenadas **N=7.756.849,528m** e **E=444.561,571m**; deste segue com azimute de 176°18'09" por uma distância de 42,44m, até o ponto **V5**, de coordenadas **N=7.756.807,175m** e **E=444.564,308m**; deste segue com azimute de 242°42'32" por uma distância de 10,00m, até o ponto **V6**, de coordenadas **N=7.756.806,547m** e **E=444.554,375m**; deste segue com azimute de 356°59'40" por uma distância de 45,84m, até o ponto **V1**, onde teve início essa descrição.

Faz divisa pela frente com área de domínio da Rua Tiradentes, fundos com área de proteção do Poço C-08 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

BELO HORIZONTE, 08/10/2020

RT: PAULO CEZAR ALMEIDA - CREA:14.288/D

Avenida Prudente de Morais 290 - sala 405 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte
Tels: (31) 3244-0942 99954-0942 98726-3147
pcalmeidabhz@uol.com.br pcalmeidabhz@almeidaeng.com.br



COORDENADAS UTM

V1			N=7.756.852,33 E=444.551,97
V2			N=7.756.861,84 E=444.555,06
V3			N=7.756.859,04 E=444.564,66
V4			N=7.756.849,53 E=444.561,57

COORDENADAS UTM

V5			N=7.756.850,55 E=444.558,05
V6			N=7.756.851,44 E=444.555,01
V7			N=7.756.806,77 E=444.557,83
V8			N=7.756.806,95 E=444.560,83

E=444525

ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	COPASA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS ARCOS –MG	ESCALA : 1: 750
RT PAULO CEZAR ALMEIDA	VISTO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ARCOS –MG ACESSO AO POÇO–C08 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA	Nº
DESENHO: ANDIVAL MATOS	APROVADO		
DATA: OUTUBRO/2018	DATA:		FOLHA : 01/01